

EDITAL N° 013/2022

**SELEÇÃO DE DISCENTES PARA VAGAS NO CURSO DE GRADUAÇÃO NA
MODALIDADE A DISTÂNCIA**

O Pró-Reitor Acadêmico do Centro Universitário Arnaldo Horácio Ferreira - UNIFAAHF, no uso de suas atribuições regimentais, FAZ SABER, pelo presente Edital, os procedimentos para ingresso nos Cursos de Graduação na modalidade a distância do Centro Universitário Arnaldo Horácio Ferreira - UNIFAAHF, devidamente credenciada na Modalidade de Educação a Distância pela 1911 de 01/11/2019, observando o disposto no inciso III do artigo 44 da Lei N.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como as normas estabelecidas no Decreto nº 9.057 de 25 de maio de 2017, que determina as diretrizes da Educação a Distância como modalidade educacional; Resolução nº 01 de 11 de março de 2016, que determina as diretrizes e normas nacionais para a oferta de programas e cursos de educação superior na modalidade a distância e demais normas institucionais internas, assim como as disposições que integram o presente Edital.

1. DOS CURSOS

1.1. Os cursos de graduação e Superior de Tecnologias e, indicado neste Edital, visa propiciar a qualificação de profissionais das áreas de negócios, tecnologias e educação, tendo como objetivo a apropriação de conhecimentos, competências e habilidades necessárias ao exercício profissional nessas áreas, bem como o desenvolvimento de atitudes de reflexão e análise de cunho acadêmico-científico, inerentes aos estudos de graduação e tecnológicos.

1.2. Dos objetivos

1.2.1. Cursos na modalidade à distância da UNIFAAHF EAD nos níveis: **Graduação de Bacharelado** destina-se à formação nas diversas profissões, carreiras e campos do saber, concedendo o grau de Bacharel; **Curso de Graduação em Licenciatura**: destina-se à formação de professores para atuar na educação básica, conferindo diploma de Licenciado; **Curso Superior de Tecnologia**: destina-se à formação em áreas técnicas específicas, conferindo diploma de Tecnólogo;

1.2.2. destina-se a formar profissionais com competências técnicas, humanas, sociais, políticas e tecnológicas, para a promoção de um fazer, autônomo, que considere o saber acadêmico, o desenvolvimento profissional, o compromisso político na formação do cidadão, a reflexão e a criticidade.

1.3. Da duração

1.3.1. As matrizes curriculares dos Cursos ofertados por este edital terá duração conforme apresentado na tabela abaixo:

| CURSOS | TITULAÇÃO | DURAÇÃO |
|--|--------------|---------|
| Administração | Bacharelado | 04 anos |
| Ciências Contábeis | Bacharelado | 04 anos |
| Educação Física | Bacharelado | 04 anos |
| Letras - Português e Inglês | Licenciatura | 04 anos |
| Pedagogia | Licenciatura | 04 anos |
| CST em Gestão de Recursos Humanos | Tecnólogo | 03 anos |
| CST em Gestão Financeira | Tecnólogo | 02 anos |
| CST em Gestão do agronegocio | Tecnólogo | 02 anos |
| CST em Processos Gerenciais | Tecnólogo | 02 anos |
| CST em Gestão Comercial | Tecnólogo | 02 anos |
| CST em Marketing | Tecnólogo | 02 anos |
| CST em logistica | Tecnólogo | 02 anos |
| CST em Análise e desenvolvimento de sistemas | Tecnólogo | 02 anos |

Tabela I – UNIFAAHF EAD

1.4. Das vagas

1.4.1. Serão oferecidas **100 (Cem) vagas para cada Curso** na sede da UNIFAAHF.

1.5. Da modalidade, dos encontros presenciais e do acesso

1.5.1. Os cursos serão realizados na modalidade a distância por meio da internet, com encontros presenciais para discussão, orientações e avaliações no Polo sede da UNIFAAHF em Luis Eduardo Magalhães. As datas dos encontros presenciais e das avaliações serão divulgadas previamente no decorrer dos cursos.

1.5.2. Os encontros presenciais ocorrerão às sextas ou sábados, preferencialmente aos sábados.

1.5.3. As despesas de locomoção e hospedagem para a participação nos encontros presenciais e nas avaliações são de exclusiva responsabilidade do aluno e não está inclusa nas mensalidades.

1.5.4. Os cursos serão realizados em Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, bem como em outras plataformas e ferramentas que possam ser acessadas eletronicamente por meio da internet. É de exclusiva responsabilidade do aluno o acesso ao AVA, bem como às demais plataformas, com equipamento adequado para cumprir as atividades propostas.

2. DOS VALORES

| CURSOS | VALOR | DURAÇÃO |
|--|---|---------|
| Administração | 1º mensalidade RS 49,90 2º a 48º mensalidade RS 234,96 | 04 anos |
| Ciências Contábeis | 1º mensalidade RS 49,90 2º a 48º mensalidade RS 247,99 | 04 anos |
| Educação Física | 1º mensalidade RS 49,90 2º a 48º mensalidade RS 234,65 | 04 anos |
| Letras - Português e Inglês | 1º mensalidade RS 49,90 2º a 48º mensalidade RS 219,52 | 04 anos |
| Pedagogia | 1º mensalidade RS 49,90 2º a 48º mensalidade RS 234,96 | 04 anos |
| CST em Gestão de Recursos Humanos | 1º mensalidade RS 49,90 2º a 36º mensalidade RS 234,96 | 03 anos |
| CST em Gestão Financeira | 1º mensalidade RS 49,90 2º a 24º mensalidade RS 234,96 | 02 anos |
| CST em Gestão do agronegócio | 1º mensalidade RS 49,90 2º a 24º mensalidade RS 274,79 | 02 anos |
| CST em Processos Gerenciais | 1º mensalidade RS 49,90 2º a 24º mensalidade RS 247,99 | 02 anos |
| CST em Gestão Comercial | 1º mensalidade RS 49,90 2º a 24º mensalidade RS 234,96 | 02 anos |
| CST em Marketing | 1º mensalidade RS 49,90 2º a 24º mensalidade RS 213,35 | 02 anos |
| CST em logística | 1º mensalidade RS 49,90 2º a 24º mensalidade RS 234,96 | 02 anos |
| CST em Análise e desenvolvimento de sistemas | 1º mensalidade RS 49,90 2º a 24º mensalidade RS 234,96 | 02 anos |

Tabela II – UNIFAAHF EAD



2.1 - Os valores apresentados na Tabela II UNIFAAHF EAD, corresponde ao valor final já aplicado desconto de 40%, conforme veiculado nas mídias sociais e campanha institucional.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

- a) ter concluído o Ensino Médio ou equivalente, em instituição devidamente autorizada ou reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação do Estado de origem;
- b) possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis para conectividade com internet, e-mail, fóruns, chat, dentre outras tecnologias digitais.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são **gratuitas** e deverão ser feitas através de formulário online, unicamente através deste sistema de inscrição, que estará disponível, para consulta, na página da UNIFAAHF(www.unifaahf.com.br), no endereço eletrônico <https://unifaahf.com.br/processo-seletivo/>, relacionado a este Edital.

4.1.1. No ato de inscrição, o candidato deverá preencher todo os dados solicitados

4.2. As inscrições poderão ser prorrogadas em caso de ordem técnica, a critério da instituição.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção constará de Prova de Redação que será feita através do sistema de provas on-line da UNIFAAHF

5.2. O processo de seleção por meio da nota do ENEM utilizará a média aritmética simples das notas de Redação e demais áreas de conhecimento do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, realizado em um dos anos de 2017 a 2022.

6. DAS PROVAS

6.1. As provas são liberadas no portal institucional <https://sei.faahf.edu.br/processoSeletivo> > Aba Prova on-line e tem duração de 120 minutos.

6.2. A prova consiste em uma redação em Língua Portuguesa e terá um número mínimo de 300 caracteres e máximo de 5.000.

7. DO RESULTADO

O resultado do Processo Seletivo será publicado em até 24h após a realização da avaliação, a partir das 18h, via internet, portal institucional <https://sei.faahf.edu.br/processoSeletivo>.

8. DA MATRÍCULA

8.1. De acordo com a Lei 9.394/96 só poderá ser matriculado o candidato aprovado e que tenha concluído o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula de pleno direito, a classificação

daquele que não apresentar prova de conclusão do ensino médio no ato da matrícula, independente do resultado apresentado no processo seletivo.

8.1.1. Todos os candidatos aprovados serão classificados como **convocados**;

8.1.2. Todos os **convocados** interessados em ocupar uma vaga no curso, deverão efetuar sua matrícula de forma virtual portal institucional <https://sei.faahf.edu.br/processoSeletivo> ou presencialmente na instituição no Período de 19 de dezembro de 2022 a 19 de janeiro de 2023

8.2. A efetivação da matrícula terá início com o envio da documentação abaixo, via Portal <https://sei.faahf.edu.br/processoSeletivo> ou presencialmente na instituição, na ordem listada abaixo e dentro do prazo estipulado item 8.1.2 deste Edital, assim como, pagamento da primeira mensalidade.

- a) Carteira de Identidade - RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF, caso não conste no RG;
- c) Título de Eleitor e prova de quitação com a justiça eleitoral;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Uma foto 3X4 recentes e iguais;
- f) Comprovante de residência;
- g) Procuração com firma reconhecida (quando por terceiros);
- h) Carteira de Reservista ou Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso;
- i) Comprovante de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (frente e verso), em instituição devidamente autorizada ou reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação do Estado de origem;
- j) Histórico escolar do Ensino Médio (frente e verso) ou de curso equivalente em instituição devidamente autorizada ou reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação do Estado de origem;
- k) Declaração de convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela SEC/DIREC quando for o caso.
- l) Cópia legível do diploma, para aqueles que farão segunda graduação
- m) Todos os documentos devem ser legíveis, sem rasura ou dilaceração.

8.3. O candidato oriundo de país estrangeiro deverá entregar a documentação inerente aos seus estudos, devidamente validada, observando as exigências legais.

8.4. Uma vez detectada qualquer irregularidade e não sendo apresentada a prova de escolaridade no ato da matrícula, esta não será efetuada.

8.5. Em hipótese nenhuma será aceita matrícula condicional ou com documentação incompleta.

8.6. Aplicam-se, no que couber, as disposições das Resoluções e Portarias Internas da Reitoria e CONSUP UNIFAAHF.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. O candidato selecionado que não enviar a documentação no prazo estipulado e não

apresentar os documentos comprobatórios para efetivação da matrícula perderá sua vaga. Para ocupar essa vaga serão convocados outros candidatos, respeitando os critérios de prioridade e a ordem de classificação.

9.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato observar a legislação aplicável no caso de descumprimento dos aspectos éticos e legais relativos à apresentação de documentos comprobatórios.

9.3. A Comissão de Seleção reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

10.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição, podendo tal ato, resultar em infração penal, configurada em lei.

Luis Eduardo Magalhães, BA, 14 de dezembro de 2022.


Adelvan Alcântara
Pró-Reitor Acadêmico

